

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

- Dispensa nº 002/PMCSA-FMAS/2022

- Inexigibilidade nº



1 – ENQUADRAMENTO LEGAL Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

2 – CONTRATADO: Sr. Aluizio Florentino dos Santos, regularmente inscrito no CPF: 079.820.974-72.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Av. Historiador Pereira da Costa, nº 736, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor é R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8.122.125.2.286

7 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00-36

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):


A solicitação dar-se-á em virtude de o Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, através da Dispensa nº 002/PMCSA-FMAS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alécio Almeida Júnior, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6591 - D, documento este como parte integrante do processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 156/2022: em anexo


Cabo de Santo Agostinho/PE, 14/07/2022.


Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Advogado OAB 43.783

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA /
AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03/08/2022.


Andrea Maria Galdino dos Santos
Secretária Municipal de Programas Sociais